



Valide aqui
este documento

404

5

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZ5WE-W9HXX-KJ7XK-7MQQY>

25/10/2003
1691
7K 691
SOLNER (01/01/01)

AV.03/544. Prot. no. 1.307. Em: 18/DEZ/2007. Certifico e dou fé que conforme Aditivo de Re-Ratificação, datado de 01/03/1993 à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, FIR-90/130-3, registrada sob o no. 02.2408, foi retificada a Cláusula "Redução de Encargos Financeiros", a seguir:- Os valores relativos a juros e atualização monetária incidentes sobre o saldo devedor da operação serão reduzidos em 30% (trinta por cento); ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento já registrado aqui não expressa. Dou fé. **OBSERVAÇÃO:-** O presente título foi averbado anteriormente no CRI de Canindé-Ce., sob o no. 03/2408, em 22/03/1993. Eu, MARIA JURAMIR PAIVA ARAUJO, Oficiala do registro a lavrei e subscrevi.//

AV.04/544. Prot. no. 1.307. Em: 18/DEZ/2007. Certifico e dou fé, que conforme Aditivo de Re-Ratificação, datada de 16/08/1993 à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, registrada sob o no.02/2408, forma retificadas as seguintes cláusulas : a) Forma de Pagamento; b) Senções Por Inadimplentes; e c) Por Inadimplentes; ficando retificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento já registrado aqui não expressa. **OBSERVAÇÃO:-** Título averbado anteriormente no CRI de Canindé-Ce., sob o no. 04/544, em 30/09/1993. Dou fé. Eu, MARIA JURAMIR PAIVA ARAUJO, Oficiala do registro a lavrei e subscrevi.//

R.05/544. Prot. No. 1.307. Em: 18/DEZ/2007. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria. **Credor:-** Banco do Nordeste do Brasil S/A., Ag. Canindé-Ce CNPJ/MF no. 07.237.373/0062-41. **Devedores:-** ANTONIO ESTEVÃO BATISTA, CPF no. 101.858.603-20, agropecuarista e sua mulher Maria Diomar Macedo, de prendas do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Linda, deste município e comarca. **Valor:-** R\$ 1.733.556,00 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros reais). **Forma de Pagamento:-** 05 (cinco) prestações, assim distribuídas: em 15/10/1997 - 20%; 15/10/1998 - 20%; 15/10/1999 - 20%; 15/10/2000 - 20%; e em 15/10/2001 - 20%. **Juros:-** 8% (oito por cento) ao ano, calculados e capitalizados no dia 15 de cada mês, no vencimento e na liquidação do financiamento, incidido sobre o saldo devedor médio diário acrescido da atualização monetária devida na forma da cláusula **ATUALIZAÇÃO MONETARIA**, capitalizados exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente ao valor nominal de cada uma delas em relação ao saldo devedor de principal existente em cada vencimento observada a cláusula Redução de Encargos Financeiros. **Garantia:-** Para pagamento do principal da dívida e demais encargos assumidos, os devedores dão em garantia o imóvel objeto da presente matrícula. **Praça de Pagamento:-** Canindé - Ce. No mais obrigam-se os devedores pelas demais cláusulas e condições constantes do instrumento em apreço, aqui não expressa. **OBSERVAÇÃO:-** O presente título foi registrado anteriormente no CRI de Canindé-Ce., sob o no. 05/2408, em 25/10/1993. Dou fé. Eu, MARIA JURAMIR PAIVA ARAUJO, Oficiala do registro a lavrei e subscrevi.//

R.06/544. Prot. no. 1.307. Em: 28/DEZ/2008. **CREDOR:-** Banco do Nordeste do Brasil S/A., Ag. em Canindé-Ce., inscrito no CNPJ/MF sob o no. 07.237.373/0062-41. **DEVEDORES:-** Antonio Estevão Batista, CPF no. 101.858.603-20, produtor agropecuário e sua mulher - Maria Diomar Macedo, de prendas do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Capoeira, deste município e comarca. **Título:-** Composição de Confissão de Dívidas. **Forma do título:-** Escritura pública, datada de 20/12/2007, lavrada às fls. 183/185, do livro de notas no. 05, das notas do 2º. Tabelionato de Itatira-Ce. **Valor atual da dívida:-** R\$ 42.734,60 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), dividida para fins de aplicação de dispositivos legais da seguinte forma: a) R\$ 39.023,89 e b) R\$ 3.710,71. **Forma de pagamento:-** Sobre o valor descrito na letra "a" será reembolsado em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, sendo as 07 (sete) primeiras no valor de R\$ 4.877,99 e a última no valor de R\$ 4.877,96, vencendo-se a primeira em 05/12/2010 e a última em

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 554,***-68 em 25/08/2025 14:42:03

Número do documento: 2406220512400000000100394970

<https://pje-tje.jus.br:443/pje1/graui/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406220512400000000100394970>

Assinado eletronicamente por: *tje-jus.br - 21/06/2024 22:02:17

Num. 102617846 - Pág. 2





Valide aqui
este documento

05/12/2017; sobre o valor da letra "b" será reembolsado da seguinte forma:- 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, sendo as 07 (sete) primeiras no valor de R\$ 463,84 e a última valor de R\$ 463,83, vencendo-se a primeira em 05/12/2010 e a última em 05/12/2017. **Juros:-** Sobre os valores mencionados nas letras "a" e "b", passarão a incidir a partir deste instrumento juros devidos à taxa de 3% (três por cento) ao ano, sendo o valor dos juros calculados e capitalizados integralmente no dia 29 (vinte e nove) de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. **Garantia:-** Para segurança e garantia do pagamento deste dívida, com todos os encargos pactuados, os devedores dão ao banco, em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula, bem como todas as benfeitorias nele existentes. No mais obrigam-se os devedores pelas demais cláusulas e condições deste instrumento, aqui não expressas. Dou fé. Eu, MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO Oficiala do Registro, digitei e subscrevi.//

16/07/2013

R.07/544. Prot. 1.784. **Credor:-** Banco do Nordeste do Brasil S/A., Ag. Canindé-Ce., CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0062-41. **Devedor:-** ANTONIO ESTEVAO BATISTA, CPF 101.858.603-20, produtor agropecuário, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens com a Sra. Maria Diomar Macedo, residente e domiciliado na Fazenda Capoeira, deste município e comarca. **Título:-** Hipoteca. **Forma do título:-** Cédula Rural Hipotecária 62.2013.3587.14519, datada de 16/07/2013, emitida pela instituição credora acima citada. **Valor:-** R\$ 90.973,77 (noventa mil novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). **Juros:-** Devidos à taxa de 4,12% ao ano, sendo o valor dos juros calculados e capitalizados integralmente no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. **Forma de pagamento:-** 09 (nove) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16/07/2015 e a última em 16/07/2023, sendo 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 10.108,20 e 01 (uma) no valor de R\$ 10.108,17. **Garantia:-** Para pagamento do principal da dívida e demais encargos assumidos, o devedor dá em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula com todas as suas benfeitorias. **Avaliação:-** Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002, os bens hipotecados ficam avaliados em R\$ 107.317,00 (cento e sete mil trezentos e dezessete reais). **Praça de pagamento:-** Agência do banco que concedeu o crédito ou onde este for cobrado ou reclamado pelo banco. No mais obriga-se o devedor pelas demais cláusulas e condições constantes do instrumento em apreço, aqui não expressas. Dou fé. Eu, MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO, Oficiala do Registro, digitei e subscrevi.//

AV.08/544. Em: 24/NOV/2020. **Procede-se a presente averbação para fazer CONSTAR sobre o imóvel objeto desta matrícula, a devida penhora, conforme o auto de penhora, extraído dos autos de ação de execução de título extrajudicial nº 3309.70.2017.8.06.0105/0, em que é exequente o Banco do Nordeste do Brasil S/A., e executado Antonio Estevam Batista; ficando, portanto, penhorado para todos os efeitos legais, o Imóvel denominado LINDA,**

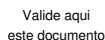
onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZ5WE-W9HXX-KJ7XK-7MQQY>

deste município, com uma área de 50,0000 hectares, havido ao sr. Antonio Estevam nos termos do R.01/544, da presente matrícula. O referido é verdade; dou fé. Eu, (a) MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO, Oficiala do Registro, digital e subscrevi.//

CERTIDÃO

CARTÓRIO "PAIVA ARAÚJO" – 2º. OFÍCIO

Rua 25 de Março, s/nº centro – Itatira-Ce

CNPJ nº 01.272.404/0001-05

María Juremir Paiva Araújo - Oficiala

CERTIFICO que a presente em 01 (uma) via de 02 (duas) folhas, por mim rubricada é reprodução fiel da matrícula nº 544, fls. 01, ficha 01, livro 2 (Registro Geral), do CRI de Itatira-Ce., datada de 18/12/2007, conforme pode se verificar através dos atos lavrados na matrícula referida, e que o imóvel pertence a ANTONIO ESTEVÃO BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 101.858.603-20; havido conforme o R.01/544, fls. 01, ficha 01, livro 2 (Registro Geral), do CRI de Itatira, em 18/12/2007, nela verifiquei CONSTAR assentamento de Hipoteca, conforme atos lavrados na matrícula em anexo, através 02/544 , fls. 01, fichas 01, livro 2 (Registro Geral), em 18/12/2007. O referido é verdade. Dou fé.

ITATIRA-CE., 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO

OFICIALA DO REG. DE IMÓVEIS

Seto Tipo 4

ABD498039-F8S9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade de Eufedigital em:
eufedigital@ceia.br.gov.br

•.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sac

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 554.***-68 em 25/08/2025 14:42:03

Número do documento: 2406220512400000000100394971

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062205124000000000100394971>

Num. 102617847 - Pág. 2

